



DESPACHO

Processo nº 44011.001656/2022-18

Interessado: Fundacao Cesp

Assunto: Suspensão do processo de retirada total de patrocínio do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensões - PSAP/ELETROPAULO, CNPB nº 1982.0022-47.

1. Trata-se do Encaminhamento Padrão 240, de 29/03/2022 (SEI nº 0446261), protocolado na mesma data, sob o NUP 44011.001656/2022-18, por meio do qual a Fundação CESP - FUNCESP apresenta requerimento de retirada total de patrocínio do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensões - PSAP/ELETROPAULO, CNPB nº 1982.0022-47.
2. Em observância ao Regimento Interno desta PREVIC, foi encaminhado um memorando às demais diretorias da Autarquia pelo qual se solicitou informações sobre a existência de eventual processo/procedimento que representasse óbice à aprovação do aludido requerimento de retirada. Em resposta, o Escritório de Representação de São Paulo (ERSP) e a Coordenação-Geral de Processo Sancionador (CGPS) informaram que foram recepcionadas diversas denúncias relacionadas ao processo, razão pela qual sugeriram "*a suspensão da análise do processo de retirada total de patrocínio da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, CNPJ nº 61.695.227/0001-93, até a conclusão dos processos supracitados*".
3. Tendo em vista o acima exposto, e considerando o que dispõe o art. 20, IV da Instrução PREVIC nº 24/2020, propõe-se a suspensão do processo até a data em que formalmente esta DILIC tenha ciência da ausência da(s) causa(s) que motivou(ram) a suspensão.
4. Tudo exposto, encaminhe-se o presente Despacho à apreciação superior, para posterior para posterior comunicação da suspensão à EFPC, caso seus termos sejam ratificados.

Atenciosamente,

Brasília, 30 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE CASTRO VICENTE, Especialista em Previdência Complementar**, em 31/05/2022, às 08:05, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COSTA SILVA JUNGSTEDT, Coordenador(a)**, em 31/05/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH, Coordenador(a)-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorp. e Retirada**, em 31/05/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 01/06/2022, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461286** e o código CRC **C87B9CCD**.

Referência: Processo nº 44011.001656/2022-18

SEI nº 0461286

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.